



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**"EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
PEDRO ALVARES CABRAL,
COMPREENDIDA ENTRE A RUA 8 ATÉ
FINAL NO CÓRREGO DOS BURITIS, NO
CENTRO".**

Após analisar o projeto em tela N°1.505/2025 de autoria vereador Mazim da só colchões, expande a denominação da avenida Pedro Alvares Cabral, compreendida entre a rua 8 até final no córrego dos buritis, no centro.

Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2025.

Karllas Batista Potência Moura

Relatora – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**"EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
PEDRO ALVARES CABRAL,
COMPREENDIDA ENTRE A RUA 8 ATÉ
FINAL NO CÓRREGO DOS BURITIS, NO
CENTRO".**

Após analisarmos o projeto em tela N°1.505/2025, reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura do Chefe do Poder Executivo que expande a denominação da avenida Pedro Alvares Cabral, compreendida entre a rua 8 até final no córrego dos buritis, no centro.

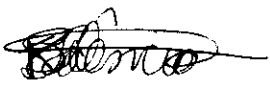
Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2025.

Joubert Tolentino Meira
Presidente-CJR


Karllas Batista Potêncio Moura
Relatora – CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário – CJR